



EDITAL Nº 002/2015

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FLORESTAS, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE PRESENCIAL.

O Secretário Executivo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, com o apoio da Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo do Curso de Floresta, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital com o objetivo de selecionar os candidatos às 27 vagas remanescentes ofertadas no 1º semestre de 2015 do Curso Técnico de nível médio em Florestas, na forma subsequente e na modalidade presencial, conforme aprovado pelas Resoluções nº. 34/2012, 40 e 41/2014 do Conselho Deliberativo da Administração Central do SENAR.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes no Curso Técnico de nível médio em Florestas, na forma subsequente (ensino médio completo) e na modalidade presencial, para preenchimento das 27 vagas no 1º semestre de 2015 será regido por este Edital.
- 1.2. Somente poderão se inscrever nesse processo seletivo os alunos que tenham concluído o ensino médio até a data da matrícula.
- 1.3. O resultado do presente processo seletivo será válido para o ingresso dos candidatos classificados, aptos a cursar o 1º Semestre do ano de 2015 do calendário acadêmico do Centro de Formação Técnica em Florestas, localizado Av. Teotônio Segurado, ACSO 120, Conjunto 01, lote 15 Palmas-TO.
- 1.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 27 vagas remanescentes para o Curso Técnico de Florestas, distribuídas conforme quadro a seguir:

HABILITAÇÃO TÉCNICA	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Florestas	Matutino	10
Florestas	Vespertino	17
Total		27

3. DO CURSO

- 3.1. O curso será ministrado na modalidade presencial, com carga horária de 1.200 horas, mais 365 horas de estágio supervisionado, distribuídas em três semestres.
- 3.2. O curso terá início no 1º semestre letivo de 2015, conforme calendário acadêmico que será disponibilizado pelo Centro de Formação Técnica de Florestas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/processo-seletivo>, das 08h00min do dia 11/02/2015 às 23h59min do dia 18/02/2015, horário de Brasília.
- 4.2. Para a inscrição, o candidato deverá:
 - I. Selecionar o estado do Tocantins;
 - II. Informar os dados pessoais;
 - III. Informar o período de estudo pleiteado (matutino ou vespertino).
- 4.3. O correto preenchimento do Formulário de Inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.4. Após a inscrição on-line, fica o candidato obrigado enviar por e-mail: técnico.florestas@senar.org.br, cópia dos seguintes documentos:
 - 4.4.1. Carteira de Identidade;
 - 4.4.2. CPF/MF;
 - 4.4.3. Histórico Escolar e diploma de Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio;
- 4.5. Os documentos acima deverão ser digitalizados e enviados por e-mail: técnico.florestas@senar.org.br ou entregues presencialmente no Centro de Formação Técnica em Florestas, localizado à Av. Teotônio Segurado, ACSO 120, Conjunto 01, lote 15 - Palmas- TO no período de 11/02/2015 a 20/02/2015,
- 4.6. A entrega extemporânea ou a falta de entrega dos documentos apontados no item 4.4 acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.
- 4.7. Ao candidato só será permitida uma única inscrição, considerando-se válida mediante a emissão on-line do comprovante de inscrição e carimbo de recebimento dos documentos acima listados ou e-mail de confirmação de recebimento da documentação, quando o envio se der por meio digital.
- 4.8. A inscrição para o presente processo seletivo será gratuita.
- 4.9. A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita de todas as condições contidas neste Edital.
- 4.10. Caso não haja número suficiente de candidatos classificados no processo seletivo ou matriculados no curso, o SENAR resguarda-se o direito de não abrir o curso, sendo garantida aos candidatos a matrícula no semestre

subsequente, caso o curso seja ofertado, sem a necessidade de se submeter à nova seleção.

- 4.11. Será considerado como número insuficiente a matrícula de alunos nos correspondentes turnos em número menor que 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A classificação dos candidatos ocorrerá por meio de análise do histórico escolar fornecido, considerando-se classificados aqueles que detiverem os melhores índices de aproveitamento escolar até o preenchimento do número total de vagas de cada turno.
- 5.2. O índice de aproveitamento escolar será calculado com base na média aritmética das notas do ensino médio contida no histórico escolar do candidato, considerando-se, assim, os três anos.
- 5.3. A análise curricular será realizada no período compreendido entre os dias 23/02/2015 e 24/02/2015.
- 5.4. Ocorrendo empate, terá prioridade o candidato mais velho.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Os candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do rendimento escolar, limitado ao número de vagas de cada turno, serão classificados em ordem crescente de pontuação e estarão aptos a realizar a matrícula no curso em questão.
- 6.2. Expedir-se-á no site lista dos candidatos classificados até o número das vagas para os turnos matutino e vespertino.
- 6.3. O candidato não poderá alterar o turno escolhido, a não ser que haja vagas disponíveis e requerimento escrito, aprovado pela Comissão de Aplicação e Controle do Processo Seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A classificação final será divulgada no final do segundo Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/processo-seletivo>, no campo Estado do Tocantins, no dia 25/02/2015.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos classificados farão suas matrículas no período compreendido entre os dias 26/02/2015 e 27/02/2015, na secretaria do Centro de Formação Técnica em Florestas em Palmas - TO.
- 8.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar cópia dos documentos abaixo listados:
 - I. certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio;
 - II. histórico escolar do Ensino Médio;
 - III. cédula de identidade;

- IV. CPF do aluno;
 - V. certidão de nascimento ou casamento, quando ocorrer mudança de nome;
 - VI. título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição, para candidatos maiores de 18 anos;
 - VII. documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
 - VIII. uma foto recente, tamanho 3x4;
 - IX. comprovante de endereço de residência.
- 8.3. A entrega dos documentos mencionados nos incisos de I a IX deste item deverá ser acompanhada da apresentação do respectivo original ou de cópia autenticada.
- 8.4. Não será necessária a reapresentação dos documentos listados nos itens de I a IV, mantendo-se a obrigatoriedade de apresentação dos originais para autenticação ou de via autenticada em cartório.
- 8.5. Somente serão aceitas matrículas do aluno que for classificado.
- 8.6. A matrícula do candidato classificado poderá ocorrer por meio de procurador devidamente constituído por meio de instrumento procuratório realizado diante de cartório com poderes específicos para tanto.
- 8.7. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

- 9.1. O período letivo terá início no dia 02/03/2015, no horário de 7h15 para o turno matutino e no horário de 13h15 para o turno vespertino.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/processo-seletivo>, no campo Estado do Tocantins, na sede da Administração Central do SENAR em Brasília, nas dependências do Senar-Administração Regional do Tocantins e na Secretaria Acadêmica do Centro de Formação Técnica em Florestas na cidade de Palmas – Tocantins.
- 10.2. A Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo do Curso de Floresta resolverá as questões omissas da presente seleção.

Daniel Klüppel Carrara

Secretário Executivo

SENAR